



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 77, DE 2025 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.475, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que renova, a partir de 18 de agosto de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural e Comunitária Zagga, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, *caput* - RICD

## MENSAGEM Nº 149

Aprovação: 11/02/2025 15:17:55 630 - Mesa

TVR n.77/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.475, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que renova, a partir de 18 de agosto de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural e Comunitária Zagga, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00713/2024 MCOM

Brasília, 8 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.036500/2021-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12984/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.475, de 10 de setembro de 2024, publicada em 26/09/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2020, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ZAGGA, inscrita no CNPJ nº 04.871.642/0001-17, nos termos da Portaria nº 444, de 14 de agosto de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 459, de 2001, publicado em 3 de dezembro de 2001, vinculada ao FISTEL nº 50009703900, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Serrana, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad20858b-f8e1-4704-838c-ee1dfa36b45d>

ad20858b-f8e1-4704-838c-ee1dfa36b45d

**MENSAGEM Nº 149**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.475, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que renova, a partir de 18 de agosto de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural e Comunitária Zagga, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de fevereiro de 2025.



\* C D 2 5 1 3 6 7 5 0 4 8 0 0 \*